

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2018

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações
orçamentárias do orçamento 2018 da Câmara
Municipal de Ribas do Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, remanejar dotações orçamentárias visando cumprir a Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Serão suplementadas as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

2001 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO

01.031.0101-3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantag. Fixas Pessoal Civil – R\$ 571.000,00

01.031.0101-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R\$ 191.000,00

01.031.0101-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ 14.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 776.000,00

Art. 2º - Para suplementação das dotações orçamentárias descritas no art. 1º deste Decreto, serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias abaixo:

1002 – INFORM. SERV. DA CÂMARA E MODERN. SERV. ATUAL. DISPONÍVEIS

01.031.0101-3.3.90.39.00.00 – Outr. Serv. Terc. Pes. Juríd - R\$ 90.000,00

01.031.0101-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 153.000,00

SUB-TOTAL PROJETO ATIVIDADE I: R\$ 243.000,00

2001 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO

01.031.0101-3.1.90.05.00.00 – Outr. Benef. Prev. do Servidor – R\$ 4.000,00

01.031.0101-3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil - R\$ 40.000,00

01.031.0101-3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria - R\$ 157.000,00

01.031.0101-3.3.90.36.00.00 – Outr. Serv. Terc. Pes. Física - R\$ 30.000,00

01.031.0101-3.3.90.39.00.00 – Outr. Serv. Terc. Pes. Juríd - R\$ 112.000,00

01.031.0101-3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições - R\$ 100.000,00

01.031.0101-4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 90.000,00

SUB-TOTAL PROJETO ATIVIDADE II: R\$ 533.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES (SUB-TOTAL I + SUB TOTAL II) R\$ 776.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 31 de outubro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:60269132

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 07/11/2018. Edição 2221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>